



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3095 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Rodolpho Ritschel e/ou José Carlos Martins
Endereço: Avenida Saturnino João da Silva, 85
CEP: 09321-090 Bairro: Jardim Zaira
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 011.625.948-53

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Independência (fundo do terreno)
Bairro: Vila Bocaina Inscrição: 07.054.089

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☒ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☒ Construção ☐ Restauração ou reparos

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

☐ Lei / Decreto: _____ / _____ Art. _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☐ 15 dias ☐ 30 dias ☒ 90 dias

OBS: Fica o proprietário notificado a realizar a pavimentação do passeio público em conformidade com a ABNT NBR 9050, atendendo a altura da guia, em até 90 dias.

Obs.: Pavimentação do passeio pertencente a Rua Independência

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 10/09/25

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)